

Lei nº 2335, de 03 de julho de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR META NO PPA - PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO 2026/2029, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual 2026/2029, Lei nº 2.186, de 18 de julho de 2025, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente						
UNIDADE: 01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente						
Função: 20 – Agricultura						
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0078 – Desenvolvimento da Agricultura	1022 – Aquisição de Equipamentos Patrulha Agrícola	Equipamento Adquirido	01	4.762,77	50.000,00	54.762,77

Art. 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei nº 2215, de 19 de setembro de 2025, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Munic. Agricultura e Meio Ambiente						
UNIDADE: 01 – Secretaria Agricultura e Meio Ambiente						
Função: 20 – Agricultura						
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0078 – Desenvolvimento da Agricultura	1022 – Aquisição de Equipamentos Patrulha Agrícola	Equipamento Adquirido	01	4.762,77	50.000,00	54.762,77

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 54.762,77 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.608.0078.1022 – Aquisição de Equipamentos Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00.000000 Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00.000000 Equipamento e Material Permanente R\$ 4.762,77

Art. 4º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima serão utilizados o superavit financeiro da FR 501 – Outros Recursos não vinculados no valor de R\$ 4.762,77 e a transferência de Auxílio e Convênios no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de julho de 2026.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças